

**Fundação Oswaldo Cruz**  
**Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**  
**Vice Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Biblioteca Emília Bustamante**

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA EMÍLIA BUSTAMANTE**

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da EPSJV em 25 de abril de 2019

### **TITULO I** *Da Missão*

Art. 1º. A Biblioteca Emília Bustamante, criada em outubro de 1988, está vinculada à Vice Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz.

#### MISSÃO

*Atuar de forma transversal às atividades de Ensino e Pesquisa da EPSJV atendendo as demandas informacionais de seus usuários, através do desenvolvimento de processos e projetos que viabilizem a disponibilização, o acesso e o uso da informação para a constante construção do conhecimento científico e tecnológico nos eixos teóricos que constituem a Educação Profissional em Saúde.*

### **TITULO II** *Do Uso e Funcionamento da Biblioteca*

Art. 2º. A Biblioteca Emília Bustamante pode ser utilizada para consulta pelo público em geral, dentro de seu horário de funcionamento, mediante identificação do usuário na entrada da Biblioteca.

Art. 3º. A Biblioteca Emília Bustamante funcionará em horário pré-estabelecido pela Coordenação da Biblioteca, aprovado pela Direção da EPSJV, de acordo com as condições existentes e as necessidades de seus usuários, ficando estabelecido o seguinte horário oficial:

- ✓ Período letivo: de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.
- ✓ Período de férias acadêmicas: de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. Visando a preservação e segurança de seus usuários e do acervo, fica vedado:

- a. entrar na biblioteca com bolsas, pastas, e similares, devendo os mesmos serem guardados nos armários localizados na entrada da Biblioteca. A Instituição não se responsabiliza pelo extravio de pertences e objetos de valor deixados no guarda-volumes e nas dependências da Biblioteca;
- b. entrar na Biblioteca com alimentos ou bebidas;
- c. entrar na Biblioteca com material perfurocortante (estilete, tesoura, faca, etc.), bem como material colante (cola, adesivo, fitas, etc.) ou substância constituída de corante e aglutinante (tinta, etc.).

Art. 5º. Com o intuito de manter um ambiente propício ao estudo e à produção de conhecimento, é dever dos trabalhadores e usuários da biblioteca manter postura condizente com o espaço:

- a. é imprescindível manter o máximo de silêncio possível, em especial nas dependências de uso comum da Biblioteca;
- b. não usar equipamentos sonoros no interior da Biblioteca;
- c. não retirar móveis ou equipamentos de seus lugares originais. Caso haja necessidade de mudanças ou adequações, o usuário deverá solicitar aos funcionários do Setor de Referência da Biblioteca;
- d. fazer uso adequado de móveis e equipamentos de modo a garantir a preservação dos mesmos.

Art. 6º. O acervo é de livre acesso: o usuário pode ir diretamente às estantes a procura do material bibliográfico de que necessite devendo, após o término da consulta, deixar o material consultado sobre a mesa.

### **TITULO III** ***Da Organização Física***

Art. 7º. A estrutura física disponível aos usuários da Biblioteca compreende:

- Primeiro Andar (Térreo)
  - a) Acesso Principal;
  - b) Setor de Referência (atendimento ao usuário);
  - c) Acervo Geral, e Obras de Referência;
  - d) Salão de Leitura;
  - e) Ambiente de Pesquisa Virtual.
  
- Segundo Andar
  - a) Acesso Secundário (exclusivo para pessoas com deficiência, gestantes e idosos);
  - b) Salas de Estudo (quatro salas);

- c) Sala de Web Conferência;
- d) Sala de Reunião/Ensino;
- e) Acervo de Periódicos, Teses e Dissertações;
- f) Salão de Estudo Individual.

#### **TITULO IV** ***Dos Serviços***

Art. 8º. A Biblioteca constitui-se em um espaço aberto a todos os usuários, entretanto, alguns serviços e produtos são destinados exclusivamente aos usuários cadastrados na Biblioteca. Para tanto, serão admitidos para fins de cadastro na Biblioteca:

- a) estudantes da EPSJV (cursos com duração superior a seis meses);
- b) trabalhadores da EPSJV;
- c) servidores da FIOCRUZ;
- d) estudantes de Pós Graduação da FIOCRUZ (através de acordo firmado entre a BEB e o Programa de Pós-graduação da unidade).

Parágrafo Único - Todo usuário cadastrado deverá definir uma senha numérica de seis dígitos que será solicitada sempre que o mesmo acessar o serviço de Empréstimo Domiciliar. Esta senha é pessoal e intransferível, sendo de total responsabilidade do usuário o sigilo e uso da mesma.

Art. 9º. A Biblioteca disponibiliza aos seus usuários os seguintes serviços:

- a. orientação de pesquisa bibliográfica;
- b. serviços de circulação bibliográfica (consulta, empréstimo e reserva);
- c. salas de estudos em grupo;
- d. ambiente de pesquisa virtual (12 computadores).

Art. 10. A Biblioteca disponibiliza aos alunos e trabalhadores da EPSJV o serviço de Orientação de Pesquisa Bibliográfica que deve ser agendado no Setor de Referência da Biblioteca e consiste em:

- a. pesquisas em bases bibliográficas;
- b. comutação bibliográfica;
- c. normatização de trabalhos de conclusão de curso (formatação e referências);
- d. treinamento de acesso a fontes de informação.

Art. 11. A Biblioteca disponibiliza aos seus usuários quatro formatos de empréstimos, que devem respeitar os seguintes prazos e condições:

- a. Empréstimo Domiciliar: Serviço destinado exclusivamente aos usuários regularmente cadastrados na Biblioteca. Prazo para devolução de 10 (dez) dias úteis. Podem ser retiradas até três

publicações simultâneas por usuário; O usuário poderá renovar o empréstimo de cada obra até duas vezes consecutivas, desde que não haja reserva para a mesma;

- b. Empréstimo para Reprografia: Serviço destinado a qualquer usuário da Biblioteca. No momento da retirada, o usuário deve deixar um documento de identidade com foto no Setor de Referência. As obras retiradas devem ser devolvidas no mesmo dia. No momento da devolução o usuário receberá seu documento de volta. Podem ser retiradas até duas publicações por usuário;
- c. Empréstimo Local: Serviço destinado exclusivamente aos usuários da EPSJV regularmente cadastrados na Biblioteca. As obras retiradas devem ser devolvidas no mesmo dia. Podem ser retiradas até duas publicações por usuário<sup>1</sup>;
- d. Empréstimo Especial: Serviço destinado exclusivamente aos usuários da EPSJV regularmente cadastrados na Biblioteca. Prazo para devolução de 90 (noventa) dias corridos. Podem ser retiradas até cinco publicações por usuário.

Parágrafo único - Não poderão ser retiradas por empréstimo domiciliar publicações que possuam características de obras de referência ou de obras especiais, a saber:

- a. Obras de Referência: dicionários, enciclopédias, catálogos, legislação, material institucional;
- b. Obras sinalizadas como FORA DE EMPRÉSTIMO (um exemplar pertinente à bibliografia dos cursos da EPSJV ou patrimoniado - projeto);
- c. Obras julgadas pelo Setor de Referência como indispensáveis para consulta local;
- d. Publicações periódicas que por suas próprias características se destinam a consulta local ou reprografia dos artigos.

Art. 12. A Reserva Bibliográfica está disponível aos usuários regularmente cadastrados na Biblioteca. O usuário interessado em reservar uma obra bibliográfica deverá fazer a solicitação de reserva no Setor de Referência. O usuário poderá solicitar a reserva de até três obras simultaneamente.

Art. 13. A Biblioteca possui quatro Salas de Estudo em Grupo, sendo três salas com capacidade para até sete pessoas e uma sala com capacidade para até cinco pessoas. Esse serviço é destinado aos trabalhadores e alunos da EPSJV. O uso dessas salas está vinculado à realização de reserva e deve respeitar os seguintes prazos e condições:

- a. os trabalhadores da EPSJV deverão realizar a reserva em “Sistemas EPSJV: Agendamento de Salas”;

---

<sup>1</sup> Independente do empréstimo domiciliar.

- b. os alunos da EPSJV deverão realizar a reserva diretamente no Setor de Referência da Biblioteca<sup>2</sup>;
- c. as reservas não poderão ser feitas com antecedência superior a 30 (trinta) dias;
- d. o usuário deverá respeitar o horário da reserva, liberando a sala impreterivelmente ao final do horário;
- e. deverão ser respeitados os limites máximos de usuários por sala, não sendo permitido, portanto, colocar mais cadeiras nas salas;
- f. visando manter um ambiente propício ao estudo, é imprescindível manter o mínimo de ruído possível dentro das salas.

Parágrafo Único: O usuário terá uma tolerância de 15 minutos após o horário de início de sua reserva para comparecer à Biblioteca ou contatar o Setor de Referência. Caso o usuário não compareça ou não entre em contato, após esse prazo, a sala ficará disponível para outros possíveis usuários até o final do horário da reserva.

Art. 14. O Ambiente de Pesquisa Virtual é um espaço dotado de computadores que se destinam exclusivamente à pesquisa acadêmica e científica, podendo ser usado por qualquer usuário da Biblioteca.

Parágrafo Único: O usuário que for identificado usando indevidamente este serviço estará sujeito à advertência pelos profissionais da Biblioteca. Dependendo da gravidade do caso, o mesmo será relatado à Direção da EPSJV e o usuário poderá ser suspenso deste serviço.

## **TITULO V** ***Das Penalidades***

Art. 15. Vencido o prazo fixado para a devolução das publicações à Biblioteca, o usuário estará sujeito às seguintes penalidades<sup>3</sup>:

- a. suspensão do serviço de empréstimo pelo mesmo prazo de atraso na devolução;
- b. suspensão do serviço de reservas pelo mesmo prazo de atraso na devolução.

§ 1º - As publicações extraviadas ou danificadas serão compensadas pela aquisição imediata de exemplar idêntico, ficando todas as despesas a cargo do usuário responsável pelo empréstimo.

§ 2º - O usuário estará suspenso dos serviços de empréstimo e reservas até a reposição da publicação perdida ou danificada quando em seu poder.

---

<sup>2</sup> Somente para o mesmo dia.

<sup>3</sup> De acordo com o total de obras em atraso.

Art. 16. Aos usuários que descumprirem as normas de convívio e uso adequado dos espaços da Biblioteca, poderão ser atribuídas as seguintes penalidades:

- a. advertência Verbal;
- b. advertência por escrito a ser encaminhada à Coordenação Geral do Ensino Técnico/VDEI da EPSJV;
- c. suspensão de uso da Biblioteca por período a ser definido em conjunto com a Coordenação Geral do Ensino Técnico/VDEI da EPSJV.

## **TITULO VI**

### ***Das Disposições Gerais e Transitórias***

Art. 17. Nos casos de desvinculação com a EPSJV o aluno deverá retirar na Biblioteca o documento de “Nada Consta” para apresentação na Secretaria Escolar da EPSJV para solicitar documentação pertinente (Certificados, Declarações, Histórico, etc.).

Art. 18. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca Emília Bustamante, que consultará a Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sempre que se fizer necessário.

Art. 19. Este Regimento poderá ser alterado sempre que o aperfeiçoamento do processo administrativo e funcional da Biblioteca assim o exigir.

Art. 20. As alterações que vierem a ser efetuadas só entrarão em vigor depois de aprovadas pelo Conselho Deliberativo da EPSJV.

Art. 21. Este Regimento entrará em vigor a partir de 25 de abril de 2019.